



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato nº 204/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2253/2021, **Pregão Eletrônico nº 038/2021, Ata de Registro de Preços nº 018/2021 (válida até 25/10/2022)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Referência: Memorando nº 106/2022 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 28/04/2022.

**1. OBJETO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme descrição abaixo:

**Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM – ME, CNPJ: 00.964.835/0001-61**, Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, Quadra: 37, Lote:12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 3433-2648, neste ato representado por sua representante legal **Eva Nelci Pinto Brum**, inscrita no CPF: 900.794.000-78 e RG nº 4012614329, residente na Rua Venâncio Ramos da Silva, nº 12, Quadra: 37, Lote: 12, Bairro Promorar, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97.650-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Café solúvel, tradicional, sachê de 50g.	Unidade	Tradição	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
28	Sal Iodado Refinado, embalagem transparente, 1 Kg com informações nutricionais na embalagem. Validade de 6 meses a um ano.	Quilo	CBS	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
<b>TOTAL = R\$ 832,50</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Alessandra da Silva Saucedo, **fiscal** Paula Parise Piecha Morosi e **suplente** Elisandra Aranda Gavião.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	368	EDUCAÇÃO BASICA
Programa	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Atividade:	2278	MERENDA ESCOLAR
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1101	PNAE FUNDAMENTAL
Reduzido:	4739	

### **Solicitação de Compras nº 182323.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada [dsolicitacao@gmail.com](mailto:dsolicitacao@gmail.com), independentemente de confirmação de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 02 de maio de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE ITAQUI**

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito